

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 318, DE 2023**

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE RETT.”**

**Art. 1º** – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária o mês de conscientização e orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** – O objetivo do presente Projeto de Lei é a Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, que compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

- I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre a Síndrome de Rett;
- II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
- III - orientar os pais ou responsáveis legais para buscarem o tratamento médico adequado para portadores da doença.
- IV – divulgação e esclarecimento dos profissionais de saúde, com ênfase nos pediatras, quanto às características da enfermidade, seu quadro sintomático,



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto**  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
**GESTÃO 2023-2024**

diagnóstico diferencial e os cuidados gerais requeridos pelas portadoras;

**Art. 3º** – O Poder Público poderá desenvolver políticas públicas e ações voltadas para ampliar as condições e melhorar o atendimento na rede pública.

**Art. 4º** – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 5º** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de agosto de 2023

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como intuito Instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Araucária a conscientização sobre a *síndrome de Rett*, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro.

Por muitos anos, a “*Síndrome de Rett*” foi diagnosticada de forma equivocada como autismo, paralisia cerebral ou com outro problema de desenvolvimento. Isso porque muitos médicos ou especialistas da área da saúde não tinham informações clínicas e terapêuticas sobre o problema. A Síndrome de Rett foi excluída do espectro autista do *Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais [DSM]* da Associação Americana de Psiquiatria em 2013. A Organização Mundial de Saúde (OMS) também retirou a Síndrome de Rett do espectro autista por considerar uma Síndrome única e distinta do autismo.

A *Síndrome de Rett* se difere do autismo pelo marcado déficit no desenvolvimento, com desaceleração do crescimento craniano, perda de habilidades manuais voluntárias adquiridas anteriormente e o aparecimento de caminhada pouco coordenada ou movimentos do tronco.

Os primeiros sinais da doença surgem já aos 6 a 8 meses de idade, com estagnação do desenvolvimento, desaceleração do crescimento do perímetro cefálico, desinteresse pelas atividades infantis e hipotonia.

Entre os 12 e 36 meses de idade observa-se rápida regressão do desenvolvimento, perda de habilidades manuais e da fala, crises epilépticas e outros.

Aos 2 e 10 anos de idade, acentuam-se o retardo mental e a deficiência motora, escoliose e comportamento.

Após os 10 anos, verificam-se síndromes neurológicas periféricas, piora da escoliose e atrofia muscular.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

O objetivo da instituição conscientização da Síndrome de Rett, é chamar atenção para uma síndrome causada por mutação genética e de neurodesenvolvimento raro, que ocorre quase que exclusivamente em meninas. Meninos, são raramente afetados por tal síndrome.

O tratamento com medicamentos pode ajudar, no entanto, a doença não tem cura, sendo necessária a realização de fisioterapia, psicoterapia e suporte nutricional para controlar os sintomas, evitar maiores complicações e melhorar a qualidade de vida.

O programa de conscientização e orientação aqui proposto seria, sem dúvida, um grande passo para ajudar a mudar para melhor muitas histórias de vida. Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de agosto de 2023

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador**